

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

<b>Atos do Poder Legislativo</b>	
<b>Atos do Poder Executivo</b>	
Atos da Prefeitura	1
Despachos da Prefeitura	
Atos do Vice-Prefeito	
Despachos do Vice-Prefeito	
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	

<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	
Finanças	
Administração	
Controle e Orçamento	17
Desenvolvimento Econômico e Petróleo	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Cultura	
Saúde	17
Família e Assistência Social	22
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
<b>Infraestrutura</b>	
Obras e Urbanismo	
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
<b>Segurança e Ordem Pública</b>	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b>	22
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	24

### Atos da Prefeita

**Lei nº 8.276, de 15 de dezembro de 2011.**

**Denomina Rua Arlindo Ambrosio**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Denomina Rua Arlindo Ambrosio a Rua "11" com início na Rua Mário Pinheiro Mota e término na Rua "12", localizada no Parque Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de dezembro de 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1239476

**Lei nº 8.277, de 15 de dezembro de 2011.**

**Denomina Rua Francisco de Assis Neves.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Denomina Rua Francisco de Assis Neves a Rua "09" com início na Rua Plínio Bacelar e término na Rua Mário Pinheiro Mota, localizada no Parque Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de dezembro de 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1239477

**Lei nº 8.278, de 15 de dezembro de 2011.**

**Denomina Rua Adailto Alves Rangel.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Denomina Rua Adailto Alves Rangel a Rua "17" com início na Rua Benedito Queiroz e término na Rua José Ildelfonso Evangelista Gomes, localizada no Parque Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de dezembro de 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1239478

**Lei nº 8.279, de 15 de dezembro de 2011.**

**Altera a Lei nº 7.956, de 14 de novembro de 2007, a qual criou o Programa Cheque Cidadão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - A Lei nº 7.956, de 14 de novembro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - .....

§ 1º - A autorização de pagamento de que trata este artigo, será feita diretamente ao titular do Cadastro Social Único, mediante formulário específico da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social." (NR)

§ 2º - .....

"Art. 4º - .....

I - tenham renda per capita de até ½ salário mínimo;  
II - esteja em vulnerabilidade social;  
III - residam no Município de Campos dos Goytacazes no mínimo 02 (dois) anos;  
IV - o titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;  
V - o titular da família esteja incluindo no CAD Único;  
VI - a família deve estar referenciada no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de abrangência de seu território;  
§1º - Para fins desta lei, considera-se como família a unidade nuclear formada pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.  
§2º - Para fins do inciso I, deste artigo, considera-se como renda per capita da família a soma dos rendimentos de todos os seus componentes, com idade superior a dezoito anos, dividida pelo número de membros que a compõem.  
§3º - Para fins do inciso II, deste artigo, considera-se como vulnerabilidade social as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social, expostas às situações de violação de seus direitos, caracterizando risco social.  
§4º - Serão computados para cálculo da renda per capita os valores concedidos as pessoas que já usufruíram programas instituídos a partir de preceitos constitucionais, tais como previdência rural e urbana, seguro desemprego e rendimentos de trabalho oriundos da economia formal e/ou informal.  
§5º - Não serão computados para cálculo de renda per capita o benefício de prestação continuada a idosos e pessoas com deficiência, bem como outros programas públicos de transferência de renda.  
§6º - A referência nos CRAS serão feitas pelo preenchimento do cadastro com apresentação da documentação de todos que compõem o núcleo familiar, visita domiciliar, parecer e relatório social e finalmente a inclusão no referido programa, sendo observado que o CRAS fará o acompanhamento de forma periódica.  
§7º - A idade mínima, do titular da família, para obtenção do benefício será de 18 (dezoito) anos completos, salvo nos seguintes casos:

I - adolescente gestante ou nutriz, sem representação legal, desde que comprovado a sua necessidade pelos profissionais da área social através do laudo técnico da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social;

II - emancipação fornecida pelo juizado da Infância e Juventude." (NR)

"Art. 5º - O benefício monetário deste programa será concedido, a cada família, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento sócio-familiar." (NR)

"Art. 6º - O beneficiário deverá participar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, a ser ofertado no CRAS de abrangência de seu território.  
Parágrafo Único - O beneficiário que por motivo de força

maior, a critério da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, não puder comparecer às atividades, deverá se fazer representar por outro membro da família." (NR)

"Art. 7º - O Programa será implantado, coordenado, desenvolvido e acompanhado pela Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, respeitada esta Lei e Decreto que a regulamentar.

Parágrafo Único Caberá, ainda, à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social realizar o recadastramento de cada família, atualizando-o a cada 02 (dois) anos." (NR)

"Art. 8º - .....

I - .....

II - comprovação da matrícula de todos os seus dependentes em idade escolar, na escola ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita de 06 (seis) em 06 (seis) meses;

III - manutenção dos filhos menores de 10 (dez) anos em dia com o calendário de vacinação;

IV - participação no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

V - participação em programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município, desde que, esteja excluído do mercado de trabalho formal ou informal." (NR)

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

"Art. 9º - .....

IV - no caso de óbito do titular será transferido o benefício ao responsável mais velho da composição familiar do falecido." (NR)

"Art. 10 - Os recursos financeiros para a realização do Programa de Transferência de Renda serão consignados no Orçamento Municipal." (NR)

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 11 e 12 da Lei nº 7.956, de 14 de novembro de 2007.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 15 de dezembro de 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1239479

**Lei nº 8.280, de 15 de dezembro de 2011.**

**Altera a Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 - Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e a Lei nº 7.529 de 19 de dezembro de 2003 - dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121.....

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, considera-se prestação de serviços os projetos de engenharia, suprimentos, montagem, construção, instalação e manutenção eletro-mecânica em plataformas de produção petrolífera, além dos serviços de engenharia estrutural e naval, assim como o exercício das seguintes atividades: (NR)"

"Art. 179 .....

XVIII - deixar o prestador de serviço de apresentar o comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, nos moldes previstos pelo Poder Executivo Municipal: multa de 100% (cem por cento) da UFICA por mês ou fração de mês, em que incorrer a infração. (NR)"

Art. 2º - A Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 passa a vigorar acrescida do Art. 133 - A com a seguinte redação:

"Art. 133 - A - As instituições financeiras estabelecidas neste Município, na qualidade de Banco de Domicílio, são solidárias ao pagamento do imposto devido pelas empresas que gerenciam o sistema de meios de pagamento com cartões de crédito, débito e congêneres descritos no item 95 do parágrafo único do art. 121 desta lei.

Parágrafo Único - A solidariedade prevista neste artigo refere-se ao serviço prestado pelas empresas que gerenciam o sistema de meios de pagamento com cartões de crédito, débito e congêneres, e que se utilizam de agência bancária local para veicular, operacionalizar e controlar os contratos de afiliação junto aos estabelecimentos cadastrados neste município. (NR)"

Art. 3º - O item 95 do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 4.156, de 16 de setembro de 1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

"95 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito:

a - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

b - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

c - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

d - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

e - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

f - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

g - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

h - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

i - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

j - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou câmbios, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados

por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

k - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

l - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

m - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

n - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

o - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

p - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

q - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

r - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário." (NR)

Art. 4º - A Lei nº 7.529, de 19 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....  
§7º - Para os efeitos deste artigo, considera-se prestação de serviços os projetos de engenharia, suprimentos, montagem, construção, instalação e manutenção eletro-mecânica em plataformas de produção petrolífera, além dos serviços de engenharia estrutural e naval. (NR)"

"Art. 10 .....  
l - mínimo de 1% (um por cento). (NR)"

Art. 5º - As alíquotas correspondentes as bases de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), previstas no item 7 (sete) e no item 20 (vinte) da lista de serviços do Anexo I, a que faz alusão o artigo 9º da Lei 7.529/03, passarão a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PR"EFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2011.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Id: 1239480

Decreto nº 687/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II e artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.767.373,50 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	2.606,70
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.606,70</b>

UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA

UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	4.600,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.600,00</b>

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC.INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.

FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU

1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINIST. DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

	111.140,00
	781.666,80
	62.360,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>955.166,80</b>

UG: 090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL

UO: 09010 - GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL

1.04.131.0067.2410 - CAMPANHAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	215.000,00
	290.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>505.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	2.606,70
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.606,70</b>

UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA

UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

	4.600,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.600,00</b>

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

	1.760.166,80
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.760.166,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1239790

Decreto nº 688/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar** de verba orçamentária no valor total de **R\$ 4.417.764,13 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)** na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0100 - NAT 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

	4.417.764,13
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.417.764,13</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte codificada no SIAFEM sob o nº 0100 (Ordinário - Tesouro), considerando a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2011

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1239791

 <p><b>Campos</b> MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Geraldo Roberto Siqueira de Souza</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Mauro José da Silva</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Mário Lopes Machado</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>E-MAIL:</b> diario.oficial@campos.rj.gov.br <b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Cherene Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>		







Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>79.018.438,0</b>	<b>79.018.438,0</b>	<b>16.280.578,1</b>	<b>20,6</b>	<b>61.151.991,1</b>	<b>77,4</b>	<b>17.866.446,9</b>
Receitas Imobiliárias	26.530,0	26.530,0	4.900,0	18,5	30.000,0	113,1	-3.470,0
Receitas de Valores Mobiliários	78.941.908,0	78.941.908,0	16.255.975,1	20,6	61.015.062,1	77,3	17.926.845,9
Receitas de Concessões e Permissões	50.000,0	50.000,0	19.703,0	39,4	106.929,0	213,9	-56.929,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>17.210.612,0</b>	<b>17.210.612,0</b>	<b>771.216,0</b>	<b>4,5</b>	<b>6.379.790,0</b>	<b>37,1</b>	<b>10.830.822,0</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.585.710.571,6</b>	<b>1.700.817.034,1</b>	<b>181.646.044,7</b>	<b>10,7</b>	<b>1.371.736.811,4</b>	<b>80,7</b>	<b>329.080.222,7</b>
Transferências Intergovernamentais	1.584.090.521,6	1.699.196.984,1	181.636.294,6	10,7	1.371.620.036,2	80,7	327.576.947,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	6.844,1	0,0	23.773,4	0,0	-23.773,4
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.620.050,0	1.620.050,0	2.906,0	0,2	93.001,8	5,7	1.527.048,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.351.890,0</b>	<b>9.351.890,0</b>	<b>2.685.308,9</b>	<b>28,7</b>	<b>14.190.339,4</b>	<b>151,7</b>	<b>-4.838.449,4</b>
Multas e Juros de Mora	4.006.190,0	4.006.190,0	914.394,1	22,8	6.142.601,5	153,3	-2.136.411,5
Indenizações e Restituições	896.700,0	896.700,0	255.142,6	28,5	971.415,3	108,3	-74.715,3
Receita da Dívida Ativa	4.370.000,0	4.370.000,0	1.393.376,8	31,9	6.671.121,4	152,7	-2.301.121,4
Receitas Diversas	79.000,0	79.000,0	122.395,4	154,9	405.201,3	512,9	-326.201,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.500.000,0</b>	<b>15.500.000,0</b>	<b>1.818.923,2</b>	<b>11,7</b>	<b>15.591.089,4</b>	<b>100,6</b>	<b>-91.089,4</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>15.500.000,0</b>	<b>15.500.000,0</b>	<b>1.818.923,2</b>	<b>11,7</b>	<b>15.591.089,4</b>	<b>100,6</b>	<b>-91.089,4</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>20.120.000,0</b>	<b>20.120.000,0</b>	<b>1.810.250,8</b>	<b>9,0</b>	<b>16.447.739,5</b>	<b>81,7</b>	<b>3.672.260,5</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>1.876.789.985,6</b>	<b>1.994.053.948,1</b>	<b>234.436.429,1</b>	<b>11,8</b>	<b>1.634.596.974,3</b>	<b>82,0</b>	<b>359.456.973,8</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>1.876.789.985,6</b>	<b>1.994.053.948,1</b>	<b>234.436.429,1</b>	<b>11,8</b>	<b>1.634.596.974,3</b>	<b>82,0</b>	<b>359.456.973,8</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>1.876.789.985,6</b>	<b>1.994.053.948,1</b>	<b>234.436.429,1</b>	<b>11,8</b>	<b>1.634.596.974,3</b>	<b>82,0</b>	<b>359.456.973,8</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Superavit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Municipal de Controle de Orçamento  
Mat.: 21.762

Benilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ada Cláudia Terra  
Mat.: 18.996  
CRC / RJ 098587/0-0  
Coordenadora

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.120.000,0	20.120.000,0	1.810.250,8	9,0	16.447.739,5	81,7	3.672.260,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.110.000,0	20.110.000,0	1.810.250,8	9,0	16.447.739,5	81,8	3.662.260,5
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>20.120.000,0</b>	<b>20.120.000,0</b>	<b>1.810.250,8</b>	<b>9,0</b>	<b>16.447.739,5</b>	<b>81,7</b>	<b>3.672.260,5</b>

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Municipal de Controle de Orçamento  
Mat.: 21.762

Benilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ada Cláudia Terra  
Mat.: 18.996  
CRC / RJ 098587/0-0  
Coordenadora



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2011

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2011 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	1.863.316.192,2	156.007.146,0	2.019.323.338,2	136.653.874,7	1.798.694.454,5	249.100.691,9	1.556.444.341,6	77,1	462.878.996,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.314.443.476,8	135.826.147,2	1.450.269.624,0	130.594.533,0	1.371.718.658,7	212.570.944,8	1.188.513.585,7	82,0	261.756.038,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.614.267,8	83.222.754,1	658.037.041,9	70.877.984,6	653.246.150,2	105.342.958,8	576.079.706,1	87,5	81.957.335,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.240.000,0	778.905,4	2.018.905,4	63.998,9	1.666.905,4	398.809,8	1.574.693,3	78,0	444.212,1
OUTRAS CORRENTES	738.389.189,0	51.824.487,7	790.213.676,7	59.652.549,3	716.805.603,1	106.829.176,2	610.859.186,3	77,3	179.354.490,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	453.487.715,4	20.180.998,8	473.668.714,2	6.059.341,7	426.975.795,8	36.529.747,1	367.930.755,9	77,7	105.737.958,3
INVESTIMENTOS	402.076.915,4	-11.715.591,9	390.361.323,5	3.622.886,3	350.035.509,9	29.970.214,6	299.290.229,9	76,7	91.071.093,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.104.800,0	28.188.647,9	59.293.447,9	0,0	52.975.549,6	3.221.741,1	45.610.526,9	76,9	13.682.921,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.306.000,0	3.707.942,8	24.013.942,8	2.436.455,4	23.964.736,3	3.337.791,4	23.029.999,1	95,9	983.943,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	94.885.000,0	0,0	94.885.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	94.885.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	13.473.793,4	1.078.750,7	14.552.544,1	696.250,7	14.132.089,7	1.864.895,2	13.525.606,8	92,9	1.026.937,3
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	1.876.789.985,6	157.085.896,7	2.033.875.882,3	137.350.125,4	1.812.826.544,2	250.965.587,1	1.569.969.948,4	77,2	463.905.933,9
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	1.876.789.985,6	157.085.896,7	2.033.875.882,3	137.350.125,4	1.812.826.544,2	250.965.587,1	1.569.969.948,4	77,2	463.905.933,9
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							64.627.025,9		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	1.876.789.985,6	157.085.896,7	2.033.875.882,3	137.350.125,4	1.812.826.544,2	250.965.587,1	1.634.596.974,3		399.278.908,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2011 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	12.973.793,4	1.188.750,7	14.162.544,1	696.250,7	14.132.089,7	1.864.895,2	13.525.606,8	95,5	636.937,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.973.793,4	1.188.750,7	14.162.544,1	696.250,7	14.132.089,7	1.864.895,2	13.525.606,8	95,5	636.937,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	500.000,0	-110.000,0	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	390.000,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,0	-110.000,0	390.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	390.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	13.473.793,4	1.078.750,7	14.552.544,1	696.250,7	14.132.089,7	1.864.895,2	13.525.606,8	92,9	1.026.937,3

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SIGFIS - Versão 2011

Suledil Bernadino da Silva  
Secretário Adj. Control. e Orçamento  
Mat.: 21.762

Data de Emissão: 08/12/2011 15:38h  
Benilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ana Cláudia Terra  
Mat.: 18.998  
CRC / RJ 0985870-0  
Coordenadora

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Até 10/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2011 (e)	% (e/total)		% (e/a)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	20.189.352,4	20.189.352,4	1.066.729,7	19.221.021,0	3.704.208,2	14.784.417,3	0,9	0,0	5.404.935,1
Ação Legislativa	20.189.352,4	20.189.352,4	1.066.729,7	19.221.021,0	3.704.208,2	14.784.417,3	0,9	73,2	5.404.935,1
<b>Judiciária</b>	1.325.500,0	8.335.350,0	53.957,5	7.429.549,8	62.824,5	7.372.285,5	0,5	0,0	963.064,5
Ação Judiciária	15.180,0	12.720,0	0,0	1.980,0	0,0	1.980,0	0,0	15,6	10.740,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	690.000,0	8.072.687,7	36.912,5	7.287.590,3	39.453,8	7.252.748,4	0,5	89,8	819.939,3
Administração Geral	620.320,0	249.942,3	17.045,0	139.979,5	23.370,7	117.557,0	0,0	47,0	132.385,3
<b>Administração</b>	398.600.866,8	503.659.383,8	54.423.562,1	481.375.535,7	72.538.609,2	25.686.706,0	27,1	0,0	77.972.677,8
Administração Geral	367.690.866,8	481.812.226,8	53.408.178,6	460.532.400,7	69.062.212,7	07.792.222,7	26,0	84,6	74.020.004,0
Administração Financeira	7.345.000,0	3.780.300,0	0,0	3.712.000,0	960.000,0	2.560.000,0	0,2	67,7	1.220.300,0
Normatização e Fiscalização	1.698.000,0	1.262.000,0	-1.400,0	1.089.921,3	200.893,7	816.138,7	0,1	64,7	445.861,3
Tecnologia da Informação	2.784.000,0	2.290.650,0	-71.313,4	2.068.087,2	356.566,8	1.426.267,0	0,1	62,3	864.383,0
Formação de Recursos Humanos	356.000,0	56.000,0	2.187,0	3.447,0	2.187,0	3.447,0	0,0	6,2	52.553,0
Comunicação Social	14.847.000,0	11.188.500,0	0,0	11.048.958,1	1.245.485,0	10.745.750,8	0,7	96,0	442.749,3
Serviços Urbanos	3.880.000,0	3.269.707,0	1.085.909,8	2.920.721,4	711.264,1	2.342.879,8	0,1	71,7	926.827,3
<b>Segurança Pública</b>	4.375.130,0	3.228.806,6	75.166,4	1.344.220,7	117.714,2	964.640,4	0,1	0,0	2.264.166,2
Administração Geral	2.685.296,0	2.513.244,1	75.166,4	1.142.184,1	89.347,7	762.603,9	0,0	30,3	1.750.640,2
Defesa Civil	1.359.988,0	588.139,5	0,0	173.670,1	0,0	173.670,1	0,0	29,5	414.469,4
Assistência Comunitária	329.846,0	127.423,0	0,0	28.366,5	28.366,5	28.366,5	0,0	22,3	99.056,5
<b>Assistência Social</b>	56.616.581,0	63.058.498,6	2.274.354,0	50.123.043,8	7.933.752,9	41.564.305,5	2,6	0,0	21.494.193,1
Administração Geral	17.071.587,6	17.699.395,7	342.404,8	16.006.883,5	2.238.134,4	12.147.069,9	0,8	68,6	5.552.325,8
Assistência ao Idoso	513.000,0	1.419.981,3	94.436,0	102.069,0	46.168,0	53.801,0	0,0	3,8	1.366.180,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.740.296,9	10.120.868,8	1.192.143,9	4.796.587,6	596.223,7	4.007.827,0	0,3	39,6	6.113.041,8
Assistência Comunitária	27.372.396,5	33.645.458,5	645.369,4	29.196.406,5	5.053.226,9	25.338.788,4	1,6	75,3	8.306.670,2
Alimentação e Nutrição	3.919.300,0	172.794,2	0,0	21.097,2	0,0	16.819,2	0,0	9,7	155.975,0
<b>Previdência Social</b>	95.285.000,0	95.285.000,0	26.916,3	129.869,9	33.576,1	101.094,2	0,0	0,0	95.183.905,9
Administração Geral	95.285.000,0	95.285.000,0	26.916,3	129.869,9	33.576,1	101.094,2	0,0	0,1	95.183.905,9
<b>Saúde</b>	490.405.200,0	460.107.287,5	50.276.187,4	437.695.902,6	68.251.524,0	373.656.468,3	23,8	0,0	86.450.819,2
Administração Geral	257.783.655,2	239.672.391,5	30.665.210,3	233.773.550,9	36.894.756,6	214.093.072,6	13,6	89,3	25.579.318,9
Atenção Básica	16.585.708,0	11.882.909,8	4.703.335,0	10.742.527,7	1.288.243,3	7.205.975,0	0,5	60,6	4.676.934,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.595.533,8	33.554.979,6	5.852.302,9	26.376.968,3	4.706.113,8	20.907.640,3	1,3	62,3	12.647.339,3
Suporte Profilático e Terapêutico	158.558.214,0	166.876.441,5	5.952.798,3	159.643.146,6	22.056.786,9	25.042.550,6	8,0	74,9	41.833.891,0
Vigilância Sanitária	144.096,0	40.156,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.156,0
Vigilância Epidemiológica	1.734.000,0	4.684.000,0	540.370,4	4.010.389,1	1.299.880,9	3.814.337,9	0,2	81,4	869.662,1
Alimentação e Nutrição	7.003.993,0	3.396.409,0	2.562.170,5	3.149.320,0	2.005.742,5	2.592.892,0	0,2	75,3	803.517,0



<b>Educação</b>	<b>261.148.172,0</b>	<b>270.802.320,5</b>	<b>19.165.879,1</b>	<b>260.852.795,1</b>	<b>41.779.080,2</b>	<b>216.679.778,0</b>	<b>13,8</b>	<b>0,0</b>	<b>54.122.542,6</b>
Administração Geral	162.690.000,0	46.849.727,7	2.253.917,2	46.682.734,9	6.473.425,4	38.163.268,1	2,4	81,5	8.686.459,6
Alimentação e Nutrição	21.000.000,0	24.950.851,5	46.298,6	21.355.941,7	1.309.428,4	18.193.173,8	1,2	72,9	6.757.677,8
Ensino Fundamental	46.970.000,0	152.040.478,0	11.756.102,8	147.453.898,8	25.178.524,3	25.294.805,9	8,0	82,4	26.745.672,1
Ensino Profissional	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	11.200.000,0	6.608.118,6	1.845.896,0	6.210.517,6	1.315.547,5	4.080.931,2	0,3	61,8	2.527.187,3
Educação Infantil	14.654.000,0	36.947.752,8	3.254.624,8	36.360.299,5	7.201.983,5	29.366.999,5	1,9	79,5	7.580.753,2
Educação de Jovens e Adultos	4.034.172,0	3.405.392,0	9.039,8	2.789.402,7	300.171,1	1.580.599,5	0,1	46,4	1.824.792,5
<b>Cultura</b>	<b>12.307.000,0</b>	<b>18.616.211,7</b>	<b>1.753.753,3</b>	<b>17.211.541,1</b>	<b>1.557.067,3</b>	<b>15.738.923,6</b>	<b>1,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.877.288,1</b>
Administração Geral	2.588.000,0	1.456.850,4	91.159,3	930.824,9	95.507,6	729.051,5	0,0	50,0	727.798,9
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	3.930.000,0	5.824.482,9	153.199,2	5.651.639,0	133.000,0	5.545.122,8	0,4	95,2	279.360,0
Difusão Cultural	5.789.000,0	11.334.878,4	1.509.394,8	10.629.077,2	1.328.559,8	9.464.749,3	0,6	83,5	1.870.129,2
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>6.471.490,0</b>	<b>4.785.292,0</b>	<b>28.640,8</b>	<b>3.895.420,8</b>	<b>408.925,8</b>	<b>3.356.723,7</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>1.428.568,3</b>
Assistência Comunitária	1.070.000,0	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Fomento ao Trabalho	3.813.150,0	3.274.650,0	5.000,0	3.183.858,8	256.058,0	2.791.119,8	0,2	85,2	483.530,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.323.940,0	743.043,0	23.465,8	286.588,0	96.465,8	286.588,0	0,0	38,6	456.455,0
Infra-estrutura Urbana	264.400,0	587.599,0	175,0	424.974,0	56.402,0	279.015,9	0,0	47,5	308.583,1
<b>Urbanismo</b>	<b>214.158.350,0</b>	<b>266.329.568,8</b>	<b>15.636.370,7</b>	<b>250.124.951,1</b>	<b>28.657.031,9</b>	<b>217.256.764,2</b>	<b>13,8</b>	<b>0,0</b>	<b>49.073.804,6</b>
Administração Geral	32.695.000,0	35.535.121,4	161.359,0	33.862.423,2	1.559.297,6	32.006.271,8	2,0	90,1	3.528.849,6
Infra-estrutura Urbana	92.048.400,0	138.333.674,7	4.991.355,4	128.138.211,0	13.755.734,1	08.966.110,7	6,9	78,8	29.367.564,1
Serviços Urbanos	89.414.950,0	92.460.772,7	10.483.656,4	88.124.316,9	13.342.000,2	76.283.381,8	4,9	82,5	16.177.390,9
<b>Habitação</b>	<b>105.913.300,0</b>	<b>105.561.154,3</b>	<b>-2.900.000,0</b>	<b>96.885.313,7</b>	<b>166.760,0</b>	<b>94.993.853,7</b>	<b>6,1</b>	<b>0,0</b>	<b>10.567.300,6</b>
Assistência Comunitária	910.300,0	449.225,0	0,0	72.000,0	3.000,0	69.000,0	0,0	15,4	380.225,0
Habitação Urbana	105.003.000,0	105.111.929,3	-2.900.000,0	96.813.313,7	163.760,0	94.924.853,7	6,0	90,3	10.187.075,6
<b>Saneamento</b>	<b>4.470.000,0</b>	<b>8.574.621,6</b>	<b>1.194.820,7</b>	<b>7.626.803,9</b>	<b>825.015,6</b>	<b>5.652.278,7</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>2.922.342,9</b>
Serviços Urbanos	1.090.000,0	799.278,4	174.197,0	742.992,4	815,0	566.401,1	0,0	70,9	232.877,3
Saneamento Básico Rural	1.330.000,0	6.508.000,0	1.020.027,6	6.488.000,0	792.553,4	4.756.005,4	0,3	73,1	1.751.994,6
Saneamento Básico Urbano	560.000,0	460.000,0	0,0	193.205,7	2.646,2	181.150,9	0,0	39,4	278.849,1
Recuperação de Áreas Degradadas	820.000,0	439.843,2	0,0	52.714,3	0,0	0,0	0,0	0,0	439.843,2
Recursos Hídricos	670.000,0	367.500,0	596,2	149.891,5	29.001,1	148.721,3	0,0	40,5	218.778,7

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat.: 20762

Benilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ana Cláudia Terra  
Mat.: 18.995  
CRC/RJ 0985870-0  
Coordenadora

SIGFIS - Versão 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data de Emissão: 08/12/2011 15:38h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

RS1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Até 10/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2011 (e)	% (e/total)		% (e/a)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>62.218.050,0</b>	<b>64.884.458,0</b>	<b>-136.794,5</b>	<b>63.395.072,2</b>	<b>11.653.642,1</b>	<b>52.685.911,9</b>	<b>3,4</b>	<b>0,0</b>	<b>12.198.546,0</b>
Administração Geral	640.400,0	275.900,0	6.446,5	50.101,0	5.793,7	44.114,3	0,0	16,0	231.785,7
Serviços Urbanos	13.865.000,0	15.052.000,0	7.332,5	14.900.726,8	2.757.631,3	12.359.984,6	0,8	82,2	2.682.015,4
Preservação e Conservação Ambiental	14.228.000,0	14.299.617,1	-49.485,7	13.637.003,7	2.545.256,1	11.248.852,2	0,7	78,7	3.050.764,9
Controle Ambiental	31.432.650,0	34.332.650,0	0,0	34.263.050,0	6.362.975,1	28.509.197,8	1,8	83,0	5.823.452,2
Recursos Hídricos	1.612.000,0	698.750,0	-18.046,9	544.190,7	65.026,8	513.763,0	0,0	73,5	184.987,0
Promoção da Produção Vegetal	440.000,0	225.540,8	-83.040,8	0,0	-83.040,8	0,0	0,0	0,0	225.540,8
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>147.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	47.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Agricultura</b>	<b>15.415.000,0</b>	<b>12.549.612,5</b>	<b>22.165,0</b>	<b>10.296.860,4</b>	<b>183.557,5</b>	<b>6.418.624,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>6.130.983,1</b>
Administração Geral	1.475.000,0	843.219,3	14.365,0	723.137,5	120.709,5	592.768,5	0,0	70,3	250.450,9
Formação de Recursos Humanos	150.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Promoção da Produção Vegetal	6.850.000,0	10.217.368,0	0,0	8.573.904,0	55.048,0	5.234.032,0	0,3	51,2	4.983.335,0
Promoção da Produção Animal	1.910.000,0	188.135,0	7.800,0	7.800,0	7.800,0	0,0	0,0	4,1	180.335,0
Defesa Sanitária Animal	1.350.000,0	449.193,1	0,0	323.079,8	0,0	323.079,8	0,0	71,9	126.113,3
Extensão Rural	3.530.000,0	846.697,0	0,0	668.939,0	0,0	260.944,1	0,0	30,8	585.752,9
Promoção Comercial	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Indústria</b>	<b>15.616.000,0</b>	<b>27.456.418,7</b>	<b>79.586,5</b>	<b>15.603.858,8</b>	<b>3.358.290,7</b>	<b>11.133.746,0</b>	<b>0,7</b>	<b>0,0</b>	<b>16.322.672,7</b>
Promoção Industrial	15.616.000,0	27.456.418,7	79.586,5	15.603.858,8	3.358.290,7	11.133.746,0	0,7	40,6	16.322.672,7
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.034.500,0</b>	<b>1.211.220,0</b>	<b>27.740,0</b>	<b>940.165,8</b>	<b>18.269,7</b>	<b>923.235,6</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>287.984,4</b>
Promoção Comercial	515.000,0	787.910,0	27.740,0	672.339,8	18.269,7	655.409,6	0,0	83,2	132.500,4
Turismo	519.500,0	423.310,0	0,0	267.826,0	0,0	267.826,0	0,0	63,3	155.484,0
<b>Energia</b>	<b>25.600,0</b>	<b>12.184.264,9</b>	<b>0,0</b>	<b>12.012.450,0</b>	<b>2.238.502,5</b>	<b>7.819.574,1</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>4.364.690,8</b>
Administração Geral	25.600,0	12.184.264,9	0,0	12.012.450,0	2.238.502,5	7.819.574,1	0,5	64,2	4.364.690,8
<b>Transporte</b>	<b>71.048.600,0</b>	<b>44.214.805,1</b>	<b>-9.123.778,1</b>	<b>35.558.758,0</b>	<b>2.012.045,5</b>	<b>33.368.016,1</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>10.846.788,9</b>
Administração Geral	2.222.600,0	1.030.191,5	99.325,0	400.024,6	77.694,9	332.095,2	0,0	32,2	698.096,3
Assistência Comunitária	30.000.000,0	29.700.000,0	0,0	29.200.000,0	1.164.840,8	27.437.242,5	1,7	92,4	2.262.757,5
Infra-estrutura Urbana	1.964.000,0	1.984.613,6	8.674,0	1.191.510,5	1.619,0	831.455,5	0,1	41,9	1.153.158,1
Transporte Rodoviário	11.862.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Hidroviário	25.000.000,0	11.500.000,0	-9.231.777,1	4.767.222,9	767.890,7	4.767.222,9	0,3	41,5	6.732.777,1
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>5.000.000,0</b>	<b>3.944.711,3</b>	<b>408.617,7</b>	<b>3.119.320,3</b>	<b>433.273,6</b>	<b>3.096.491,9</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>848.219,4</b>
Administração Geral	3.588.000,0	3.124.356,3	254.351,3	2.657.113,9	288.382,4	2.646.050,8	0,2	84,7	478.305,5
Desporto Comunitário	1.412.000,0	820.355,0	154.266,4	462.206,4	144.891,1	450.441,1	0,0	54,9	369.913,9
<b>Encargos especiais</b>	<b>21.545.000,0</b>	<b>24.235.000,0</b>	<b>2.300.000,0</b>	<b>23.852.000,0</b>	<b>3.167.020,5</b>	<b>23.191.502,7</b>	<b>1,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1.043.497,3</b>
Serviço da Dívida Interna	21.545.000,0	24.235.000,0	2.300.000,0	23.852.000,0	3.167.020,5	23.191.502,7	1,5	95,7	1.043.497,3
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>500.000,0</b>	<b>500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>500.000,0</b>
Reserva de Contingência	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>1.863.816.192,2</b>	<b>2.019.713.338,2</b>	<b>136.653.974,7</b>	<b>1.798.684.454,6</b>	<b>249.100.691,3</b>	<b>1.556.444.341,5</b>	<b>100,0</b>	<b>77,1</b>	<b>463.268.995,6</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>382.954,4</b>	<b>382.954,4</b>	<b>0,0</b>	<b>360.000,0</b>	<b>54.644,5</b>	<b>266.361,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>116.593,4</b>
Ação Legislativa	382.954,4	382.954,4	0,0	360.000,0	54.644,5	266.361,0	0,0	69,6	116.593,4
<b>Administração</b>	<b>4.325.839,0</b>	<b>5.022.089,7</b>	<b>696.250,7</b>	<b>5.022.089,7</b>	<b>683.407,4</b>	<b></b>			



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	332.162.394,3	123.870.901,7	111.051.656,6	259.497.055,5	117.996.178,9	105.227.672,3	282.784.935,3	118.535.691,0	109.361.793,3	313.815.091,7	116.745.521,4	125.628.199,9	2.014.677.101,5	2.013.777.450,5
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	12.562.819,4	15.854.409,4	11.129.254,3	20.396.542,8	11.293.797,4	9.501.777,9	14.035.596,8	10.406.514,6	10.900.495,4	16.335.508,9	13.809.735,2	11.743.707,7	157.960.169,8	131.070.974,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.302.029,6	1.619.887,3	383.356,0	10.772.336,6	991.758,6	689.901,3	1.119.717,8	836.566,8	573.999,1	1.084.529,0	873.692,6	744.251,3	20.990.856,2	30.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.732.579,1	8.437.125,4	6.972.604,4	3.912.324,1	6.059.493,6	4.274.681,6	8.481.722,4	5.419.879,0	5.653.081,2	9.588.016,8	7.694.066,5	6.266.350,4	81.092.543,5	62.157.500,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	913.777,6	469.638,0	654.837,1	942.801,8	877.359,8	893.729,2	783.228,1	944.161,7	1.365.494,0	1.455.369,7	1.063.703,8	1.063.286,2	11.037.387,0	8.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.911.779,2	3.981.650,8	2.465.082,0	2.296.109,5	2.197.050,0	2.196.344,1	2.774.354,3	2.364.639,7	2.366.783,0	2.635.015,9	2.586.748,5	2.625.297,2	30.891.154,2	24.122.920,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	702.653,9	1.346.007,9	663.374,8	2.462.970,8	768.135,2	1.658.121,7	878.574,2	841.237,4	620.538,1	1.272.578,5	1.591.503,8	1.044.522,6	14.148.218,9	8.790.554,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	1.723.443,1	1.773.996,3	3.381.512,0	1.718.122,7	1.713.186,2	1.701.186,1	1.720.848,3	1.812.016,7	1.752.842,9	1.885.903,3	1.934.788,9	1.935.875,5	23.053.721,9	20.965.000,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	12.031.569,4	11.111.754,0	-17.494,9	6.491.489,7	8.203.314,6	2.582.698,5	5.216.396,6	2.253.987,7	2.003.002,9	18.158.018,0	3.466.149,0	12.814.428,1	84.265.314,6	79.018.438,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	1.180.953,4	842.226,8	312.914,9	675.309,3	660.491,5	897.147,0	729.202,8	321.712,8	1.711.779,2	310.016,5	527.425,6	243.790,4	8.402.970,3	17.210.812,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	203.038.221,5	92.443.596,2	94.612.217,2	229.595.177,1	94.704.458,5	88.825.607,5	259.498.413,2	100.828.069,3	91.882.585,5	275.863.432,2	95.851.693,8	97.360.817,3	1.723.304.279,3	1.756.160.536,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.120.234,1	5.410.810,0	3.662.776,4	3.946.104,6	2.576.097,2	3.414.908,7	3.919.256,3	3.537.404,9	3.009.184,9	3.104.027,8	2.478.043,5	3.257.213,2	41.435.761,5	35.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	96.966,4	96.966,4	101.001,3	101.001,3	101.001,3	101.001,3	101.001,3	101.001,3	100.810,7	100.810,7	100.810,7	100.810,7	1.203.247,4	1.369.788,0
Cota-Parte do ITR	46.565,6	40.424,7	48.102,2	4.927,1	3.015,4	10.195,6	5.347,7	23.766,8	6.289,0	2.713,1	19.242,7	164.794,6	375.384,5	147.724,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	20.852.286,5	25.475.339,4	23.466.057,6	20.133.998,2	21.225.357,5	21.474.589,2	22.427.659,1	23.010.702,1	17.320.262,7	25.564.849,8	24.183.539,3	24.945.641,8	270.086.253,4	259.784.932,7
Cota-Parte do IPVA	644.739,6	2.704.089,5	3.089.910,6	3.091.178,9	2.175.805,3	1.418.562,5	1.857.307,3	1.305.312,2	1.007.297,0	939.697,7	720.196,5	545.935,1	19.370.002,2	7.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	504.950,9	629.264,7	741.474,2	731.305,3	487.276,4	645.134,7	610.492,0	1.188.572,2	52.590,4	675.189,2	573.261,5	742.843,1	7.640.355,2	5.200.000,0
Transferências do FUNDEB	8.602.974,1	8.335.927,1	10.819.414,6	9.215.236,0	10.567.219,8	8.828.633,0	10.351.163,7	9.231.914,2	8.607.413,4	9.389.526,7	8.989.263,6	8.886.851,8	111.826.539,0	106.995.000,0
Outras Transferências Correntes	169.109.472,3	49.750.732,4	52.683.480,1	191.401.455,7	57.568.685,6	52.931.882,5	220.228.165,2	62.231.395,6	61.772.767,5	236.185.617,2	58.787.336,0	58.716.727,0	1.271.366.737,1	1.341.563.091,8
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	1.825.387,5	1.844.629,0	1.833.253,1	1.830.423,9	1.420.830,4	1.749.255,2	1.584.477,6	1.113.389,8	1.111.087,5	1.262.212,8	1.155.728,9	1.529.579,9	17.860.656,6	9.351.890,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	6.788.598,1	8.295.199,3	9.603.376,5	7.313.819,9	7.026.896,9	7.114.004,4	7.505.061,2	7.644.968,6	6.053.323,7	7.943.360,9	7.549.807,7	7.887.323,1	60.725.740,3	76.306.502,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.723.443,1	1.773.996,3	3.381.512,0	1.718.122,7	1.713.186,2	1.701.186,1	1.720.848,3	1.812.016,7	1.752.842,9	1.885.903,3	1.934.788,9	1.935.875,5	23.053.722,1	20.965.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.065.156,0	6.521.203,0	6.221.864,5	5.595.697,2	5.313.710,7	5.412.818,3	5.784.212,8	5.832.951,9	4.300.480,8	6.057.457,6	5.615.018,8	5.951.447,6	67.672.019,2	55.343.502,4
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	225.373.796,2	115.575.702,4	101.448.280,1	252.183.245,6	110.669.281,7	98.113.667,8	275.279.874,1	108.899.722,4	103.308.489,6	305.871.730,8	109.195.713,7	117.740.876,8	1.923.951.361,2	1.937.468.948,1

Fonte: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.923.951.361,75

Suleil Beneditino do Silva  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento  
Moi.: 21.762

Benilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Moi.: 21.762

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes  
Moi.: 21.564

Cláudia Teri  
Secretária Municipal de Finanças  
Moi.: 21.564

SIGFIS - Versão 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

15/12/2011

Anexo 11 do 5º Bimestre 2011

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5º Bim/2010
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	75.165.000,0	75.165.000,0	18.522.607,6	72.094.930,6	58.353.578,9
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	75.165.000,0	75.165.000,0	18.522.607,6	72.094.930,6	58.353.578,9
Receita de Contribuições	20.965.000,0	20.965.000,0	3.670.664,4	19.556.282,5	15.250.417,7
Pessoal Civil	20.965.000,0	20.965.000,0	3.670.664,4	19.556.282,5	15.250.417,7
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	20.100.000,0	20.100.000,0	3.723.994,0	18.793.706,6	14.661.794,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	690.000,0	690.000,0	105.909,4	567.338,3	466.974,4
Contribuição de Pensionista Civil	175.000,0	175.000,0	40.761,0	195.237,6	121.649,2
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	53.880.000,0	53.880.000,0	14.614.838,6	52.345.043,2	42.642.647,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	53.880.000,0	53.880.000,0	14.614.838,6	52.345.043,2	42.642.647,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	320.000,0	320.000,0	37.104,6	193.604,9	460.513,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	320.000,0	320.000,0	37.104,6	193.604,9	460.513,7
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	20.120.000,0	20.120.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	95.285.000,0	95.285.000,0	20.332.858,4	88.542.670,1	75.110.802,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5º Bim/2010
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	400.000,0	400.000,0	33.576,1	101.094,2	96.961,8
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	400.000,0	400.000,0	33.576,1	101.094,2	96.961,8
Despesas Correntes	310.000,0	310.000,0	33.576,1	99.024,2	88.839,8
Despesas de Capital	90.000,0	90.000,0	0,0	2.070,0	8.122,0
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>400.000,0</b>	<b>400.000,0</b>	<b>33.576,1</b>	<b>101.094,2</b>	<b>96.961,9</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>94.885.000,0</b>	<b>94.885.000,0</b>	<b>20.299.282,3</b>	<b>88.441.575,9</b>	<b>75.013.840,4</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5º Bim/2010
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	94.885.000,0
------------------------------	-------	--------------

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2011	Dez/2010
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	10.082,4	60.132,7	0,0
Investimentos	651.751.335,0	665.819.524,8	77.438.081,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>651.761.417,4</b>	<b>665.879.657,5</b>	<b>77.438.081,5</b>

SIGFIS - Versão 2011

Benilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ana Cláudia Terra  
Mat.: 18.996  
CRC / RJ 0985870-0  
Coordenadora

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	20.120.000,0	20.120.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
Receita de Contribuições	20.110.000,0	20.110.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
Pessoal Civil	20.100.000,0	20.100.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	20.100.000,0	20.100.000,0	1.810.250,8	16.447.739,5	16.757.223,3
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII-IX+X)</b>	<b>20.120.000,0</b>	<b>20.120.000,0</b>	<b>1.810.250,8</b>	<b>16.447.739,5</b>	<b>16.757.223,3</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2011	Até 5º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Suledil Bernardino da Silva  
Secretário Mun. Controle e Orçamento  
Mat.: 21.762

Benilson Amaro Barcelos Paravidino  
Subsecretário Interino  
Mat.: 2889  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rosinha Garotinho  
Prefeita de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matricula 21564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Ana Cláudia Terra  
Mat.: 18.996  
CRC / RJ 0985870-0  
Coordenadora